

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022**  
**\_ SEGUNDA ERRATA \_**

*Objeto da licitação: Registro de preço de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia por meio de solução centralizada de pabx virtual em nuvem, baseada em protocolo sip e tecnologias voip (voz sobre ip), com Plano de Telefonia Voip com ligação ilimitada para fixo-fixo e fixo-móvel para todo o Brasil, contemplando os equipamentos necessários para a efetiva prestação dos serviços, com fornecimento de aparelhos de telefonia IP para a Prefeitura Municipal de Tubarão, secretarias e Fundações Municipais.*

Em face à impugnação formalizada por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise da Coordenadoria de Tecnologia e Informação do Município, decide-se pela retificação dos subitens “12.2” do edital, “4.3” do Termo de Referência – Anexo I, bem como, a “**CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**” da Minuta do Contrato, vez que:

Do Edital

Onde se lê:

**XII – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

*12.1. O pedido será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.*

*12.2 O prazo para ativação do serviço de telefonia é de 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento.*

[...]

Leia-se:

**XII – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

*12.1. O pedido será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.*

*12.2 O prazo para ativação do serviço de telefonia é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento.*

[...]

Do Anexo I – Termo de Referência

Onde se lê:

#### **4. Considerações gerais**

- 4.1. *Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos;*
- 4.2. *O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidas pela legislação vigente;*
- 4.3. *O prazo para ativação do serviço de telefonia é de 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento;*

[...]

Leia-se:

#### **4. Considerações gerais**

- 4.1. *Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos;*
- 4.2. *O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições permitidas pela legislação vigente;*
- 4.3. **O prazo para ativação do serviço de telefonia é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento;**

[...]

#### Do Anexo V – Minuta de Contrato

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*Fica a CONTRATADA obrigada a efetuar o prazo para ativação do serviço de telefonia é de 10 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento, de acordo com as especificações do objeto licitado, bem como com os prazos e condições estabelecidos no edital licitatório e seus anexos.*

*A entrega e prestação do serviço será efetuada de acordo com a necessidade do Município ou Fundação, mediante o envio de autorização de fornecimento à empresa.*

[...]

Leia-se:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*Fica a CONTRATADA obrigada a efetuar o prazo para ativação do serviço de telefonia é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Fornecimento, de acordo com as especificações do objeto licitado, bem como com os prazos e condições estabelecidos no edital licitatório e seus anexos.*

---

*A entrega e prestação do serviço será efetuada de acordo com a necessidade do Município ou Fundação, mediante o envio de autorização de fornecimento à empresa.  
[...]*

Diante do exposto, apraza-se a abertura do certame para dia 16/03/2023 às 14 horas, com o cadastramento dos envelopes até as 13 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras).

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 28 de fevereiro de 2023.

---

Gelson José Bento  
Prefeito Interino